

Rendimentos colectáveis achados pelas avaliações efectuadas no ano de 1922-1923 — 1.459.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 17 de Fevereiro de 1925.—O Director Geral, *Herculano da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 10:564

Nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a Intendência do Arsenal da Marinha, pela Direcção dos Depósitos de Marinha, entregou no Banco de Portugal a quantia de 121.455\$86, proveniente de artigos de material cedidos a diversas estações oficiais.

Sendo, porém, indispensável para regularidade dos serviços de marinha que a sua substituição se faça com a possível urgência, carecendo-se, portanto, da referida importância, em conformidade com a alínea g) do n.º 10.º do artigo 34.º da citada carta de lei:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros e sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial de 121.455\$86, a fim de reforçar o capítulo 2.º, artigo 9.º, da proposta orçamental da despesa ordinária deste último Ministério para o ano económico de 1924-1925.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de conformidade com a alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e interino da Marinha e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1925.—*MANUEL TEIXEIRA GOMES — José Domingues dos Santos — Pedro Augusto Pereira de Castro — Manuel Gregório Pestana Júnior — Helder Armando dos Santos Ribeiro — João de Barros — Plínio Octávio de Sant'Ana e Silva — Carlos Eugénio de Vasconcelos — António Joaquim de Sousa Júnior — João de Deus Ramos — Ezequiel de Campos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, em 26 de Dezembro último, foi depositada nos arquivos da Comissão Internacional de Navegação Aérea, em Paris, a ratificação, por parte da França, do Protocolo de Londres, de 27 de Outubro de 1922, relativo a uma emenda ao artigo 5.º da Convenção Internacional de Navegação Aérea, de 13 de Outubro de 1919.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 17 de Fevereiro de 1925.—O Director Geral, *José Duarte Pedroso Júnior*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral de Belas Artes

1.ª Repartição

Por ordem superior se publicam os seguintes programas aprovados por despacho de 18 do corrente, elaborados nos termos do n.º 3.º do artigo 82.º do decreto-n.º 6:129, de 25 de Setembro de 1919:

Programas para o ensino das disciplinas do Conservatório Nacional de Música

Ensino preparatório de solfejo

1.º Ano

Parte teórica

Definição da música.—Pauta ou pentagrama.—Notas.—Figuras.—Pausas.—Pontos de aumentação.—Ligadura.—Claves.—Compásos.—Sinais de repetição.—Suspensão.—Alterações nos valores das figuras e das pausas.—Acidentes.—Intervalos simples, naturais.—Inversão.—Modos.—Conhecimento dos tons.—Formação das escalas diatónicas maiores e menores (duas formas, harmónica e melódica).—Redução do compasso quaternário a binário).—Síncopa.—Contratempo.—Sinais de expressão mais usados.—Abreviaturas.—Anotamentos.

Parte técnica

Exercícios preparatórios de intervalos.—Lições nas claves de sol na 2.ª linha e fá na 4.ª, progressivamente graduadas.

2.º Ano

Parte teórica

Desenvolvimento da matéria dada.—Intervalos de todas as espécies e em diferentes claves.—Meio tom cromático e meio tom diatónico.—Inharmonia.—Notas e tons sinónimos ou homófonos.—Escala cromática.—Intervalos harmónicos consonantes, perfeito, imperfeito e dissonante.—Ritmo.—Transposição.—Ornamentos: apoggiatura longa, breve e dobrada; mordente; grutinho, trilo.—Articulação.—Tonalidade.—Género.

Parte técnica

- 20 lições na clave de sol na 2.ª linha.
- 5 lições na clave de fá na 4.ª linha.
- 5 lições na clave de dó na 1.ª linha.
- 3 lições na clave de dó na 2.ª linha.
- 5 lições na clave de dó na 3.ª linha.
- 5 lições na clave de dó na 4.ª linha.
- 3 lições na clave de fá na 3.ª linha.
- 3 lições em claves alternadas.

Matéria de exame

Parte oral

Breve interrogatório sobre a parte teórica do respetivo programa.

Parte escrita

1.ª prova

Classificação de intervalos em diferentes claves até o intervalo de nona, exceptuados os intervalos super-aumentados ou sub-diminutos.

2.ª prova

Escala diatônica de modo menor (duas formas, harmónica e melódica).